

## DECRETO Nº 5.031, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

**Regulamenta a Utilização de Veículos da Frota Pública Municipal no Horário do Intervalo Para Almoço (intrajornada) dos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal** em exercício de Chapadão do Sul-MS, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, vide art. 67, VII e Lei Complementar nº 040/2007, art. 88,

### DECRETA:

**Art. 1º - Os veículos integrantes da frota pública municipal, tais como veículos leves, maquinários e utilitários, deverão permanecer estacionados nas dependências dos prédios públicos durante o intervalo para almoço (período intrajornada) dos(as) servidores(as) públicos(as) municipais, sendo vedada a sua utilização nesse período.**

**§1º Excepcionalmente, ficam excluídos dessa vedação as ambulâncias e os veículos destinados ao transporte escolar em período letivo, bem como outros casos devidamente justificados, desde que comprovada a imperiosa necessidade de utilização durante o período intrajornada.**

**§2º** A exceção também irá abarcar os institutos do sobreaviso e plantão, além de situações compreendidas como excepcionais, abarcadas em rol meramente exemplificativo, tais como: eventos e outras que abarquem a necessidade de utilização contínua dos veículos da frota.

**Art. 2º - Eventual descumprimento da redação do art. 1º resultará na deflagração de Apuração Sumária de Irregularidade para aferição do ocorrido e aplicação das sanções administrativas elencadas na legislação municipal.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.**

Chapadão do Sul – MS, 30 de janeiro de 2026.

**ERNANY ANDRADE MACHADO**  
Prefeito Municipal em exercício



## EDITAIS

### ESPORTE - PROCESSO SELETIVO

#### EDITAL Nº 008/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Chapadão do Sul-MS.

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

**Cargo:** Profissional de Educação.

**Função:** Professor de Fitness.

1 - GEOVANA DA SILVA FUDA.